DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Sexta-feira, 17 de julho de 2026 **Ano X | Edição nº 1941** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Advertências / Notificações 2
Notificações 2
Licitações e Contratos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7
Contratos 7
Atos Oficiais 7
Leis Complementares 7
Portarias 8
Errata 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8
Segurança Pública 10
Notificações de Trânsito 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

NOTIFICAÇÃO 009/2026

Cafelândia, 08 de junho de 2026

À empresa BIG HOUSE - COMERCIO DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA.
CNPJ: 09.132.729/0001-96

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA INDUSTRIAL (PRODEINCO).

Prezados, Com fundamento na Lei Municipal nº 3.534/2015 – PRODEINCO, em especial nos artigos 27, 36, 37 e 42, bem como no Contrato de Concessão firmado com esta Municipalidade, no Projeto de Construção de Prédio Industrial aprovado em 07/05/2026 e no Alvará de Construção nº 015/2026, a Administração Municipal, no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa acima identificada para que promova a execução integral da construção do galpão industrial objeto da concessão no prazo de **1.095 (MIL E NOVENTA E CINCO) DIAS**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Informa-se que o descumprimento da obrigação ora estabelecida implicará, nos termos do **art. 36 da Lei nº 3.534/2015**, na reversão automática do imóvel ao patrimônio público municipal, juntamente com as benfeitorias nele incorporadas, sem direito a qualquer indenização, bem como, nos termos do **art. 37**, na rescisão da concessão caso o imóvel permaneça ocioso ou com instalações inacabadas. Ademais, nos termos do **art. 42 da referida Lei**, caberá ao Poder Executivo promover a fiscalização e adotar as medidas administrativas cabíveis, inclusive a rescisão unilateral do contrato, independentemente de nova notificação.

Assim, fica a Concessionária formalmente ciente de que o não atendimento à presente determinação acarretará a imediata rescisão da concessão, com reversão do imóvel ao patrimônio municipal e perda das benfeitorias realizadas, sem direito a indenização, dando-se por plenamente suprida a exigência de comunicação oficial.

Fica, portanto, fixado o prazo final até o dia 30 de novembro de 2028 para a conclusão integral da obra objeto desta concessão.

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE PRODEINCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

NOTIFICAÇÃO 010/2026

Cafelândia, 08 de junho de 2026

À empresa BIG HOUSE - COMERCIO DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA.
CNPJ: 09.132.729/0001-96

ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE PLACA PADRONIZADA DA OBRA.

Com fundamento na **Cláusula Sexta, inciso X, do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso**, firmado com esta Municipalidade em **29 de outubro de 2025**, a Administração Municipal, no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa Concessionária para que proceda à **instalação de placa padronizada em local visível no imóvel objeto da concessão**, destinada à identificação de obra realizada com apoio do Município.

A referida placa deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- **Objeto da obra**;
- **Tamanho da área do terreno**;
- **Área construída**;
- **Período de execução da obra**, com **data de início** e **prazo previsto para conclusão**.

FIGURA 1 - Modelo de placa de obra.



Fonte: Prefeitura Municipal de Cafelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

Ressalta-se que a instalação da placa constitui **obrigação contratual assumida pela Concessionária a partir da assinatura do contrato**, devendo observar o padrão visual, dimensões e demais orientações eventualmente estabelecidas pelo Município.

A Concessionária deverá comprovar o cumprimento da obrigação mediante comunicação formal e/ou vistoria do setor competente desta Prefeitura.

O **não atendimento à presente notificação** caracteriza descumprimento das condições contratuais, sujeitando a Concessionária às **medidas administrativas cabíveis**, nos termos do contrato e da legislação municipal vigente.

Dessa forma, fica a empresa **formalmente cientificada** da obrigação ora estabelecida, para que adote as providências necessárias ao seu imediato cumprimento.

_____
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE PRODEINCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

NOTIFICAÇÃO 011/2026

Cafelândia, 03 de julho de 2026

À Empresa: VALER BRITTO BRASIL – COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA.
(Anteriormente denominada 48.246.886 MARCIANO BENEDITO DE SOUZA).
CNPJ: 48.246.886/0001-84;
ENDEREÇO: LOTE 08, QUADRA D – DISTRITO INDUSTRIAL DO POLO PET, CAFELÂNDIA – SP;
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0676/2026 (PROTOCOLO Nº 676/2026)
ASSUNTO: EXIGÊNCIA DE ESCLARECIMENTOS E ADEQUAÇÃO AO PRODEINCO / PARECER JURÍDICO Nº 85/2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.186.375/0001-99, com sede na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, no uso de suas prerrogativas legais, e **com fulcro estrito na indicação, análise e fundamentação técnica de sua Procuradoria Jurídica (conforme Parecer Jurídico nº 85/2026)**, bem como nas deliberações da Comissão Especial de Acompanhamento do Desenvolvimento (CEAD), vem pela presente **NOTIFICAR** Vossa Senhoria do que segue:

1. Dos Fundamentos e da Indicação Jurídica

Após criteriosa análise da manifestação protocolada por esta empresa (Documento nº 6761/2026) em face da Notificação nº 008/2026, a Procuradoria Jurídica deste Município exarou entendimento de que, embora a legislação local (Lei Municipal nº 3.534/2015) não vede a mera alteração do controle societário, ela impõe **estrita vedação ao desvio de finalidade do uso do bem público**.

A concessão outorgada em 01/12/2025, sob a égide da Lei Complementar nº 163/2025 e do programa PRODEINCO, teve como fator motivador e justificativa de interesse público o exercício de **atividade industrial** (especificamente a fabricação e transformação de produtos em madeira), e não a exploração de comércio varejista.

2. Do Desvio de Finalidade e Violação Contratual

A alteração do objeto social promovida em 05/02/2026 para o "comércio varejista de artigos e utilidades para animais" (CNAE 47.89-0-04) e "comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico" (CNAE 47.59-8-99) configura **mudança substancial e irregular da destinação do imóvel**.

Conforme o parecer jurídico e o art. 39 da Lei nº 3.534/2015, os terrenos cedidos devem se destinar exclusivamente aos atos constitutivos que motivaram o

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

benefício. A migração para o comércio varejista viola a Cláusula Segunda do Contrato de Concessão original, que proíbe expressamente a mudança de finalidade sem prévia e formal autorização do Executivo. A Procuradoria ressalta que os princípios da "função social do contrato" ou "razoabilidade" não podem ser invocados para chancelar o comércio varejista em área pública destinada por lei ao fomento industrial, sob pena de configurar omissão na gestão do patrimônio público e gerar severos riscos perante o Tribunal de Contas.

3. Das Exigências e Providências Solicitadas

Diante do exposto e visando regularizar a instrução do Processo Administrativo nº 0676/2026, assinala-se o prazo improrrogável de **[Inserir número, ex: 10 ou 15] dias úteis**, a contar do recebimento desta, para que a empresa apresente formalmente:

- **A) Esclarecimentos Detalhados** e base documental que demonstrem como a nova atividade de comércio varejista atende e se compatibiliza com as diretrizes de desenvolvimento industrial e econômico previstas na Lei do PRODEINCO;
- **B) Justificativa Econômica e Jurídica** que fundamente a manutenção da natureza **gratuita** da concessão de uso de um bem público municipal para a exploração de atividade estritamente comercial/varejista;
- **C) Apresentação de Novo Plano de Trabalho**, estruturado tecnicamente para que a CEAD possa avaliar a viabilidade de manutenção do benefício, a revisão dos encargos originais ou a adequação da atividade.

4. Das Advertências

Fica a concessionária devidamente advertida de que a ausência de resposta, o não atendimento das exigências acima ou a insuficiência das justificativas apresentadas ensejará o encaminhamento dos autos para a **abertura de procedimento administrativo de rescisão contratual unilateral**, com fulcro na Cláusula Sétima do contrato original e na Lei Municipal nº 3.534/2015, com a consequente reversão do imóvel ao patrimônio público municipal e perda do direito a indenizações por benfeitorias.

_____
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE PRODEINCO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 62/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

CONTRATADA: CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.003.515/0001-21.

Do objeto: constitui objeto do presente termo de aditamento a alteração contratual de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos biológicos e perfurocortantes da rede de Saúde das Classes A, B e E da Resolução CONAMA 358/05, Resolução RDC 222/18.

Da alteração: fica alterada a cláusula contratual "CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)", em seu item 3.1.3. Cronograma de realização dos serviços: a) SEMANALMENTE: a.6) ESF Praça Afonso Pena, Avenida do Café, nº 612, bairro Pena; 2.1.2. Nova disposição: a.6) ESF Pena, Avenida Piza Sobrinho, nº 820, bairro Pena.

Do fundamento legal: o presente termo aditivo tem como fundamento o artigo 124 seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, e cláusula décima quinta do contrato original.

Data de Assinatura: 17/07/2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 63/2.026.
PROCESSO Nº 38/2.026.
Dispensa de Licitação N° 11/2.026.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica contínua nas áreas de Turismo e Cultura.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA – TERRITÓRIO BR – PLANEJAMENTO E PROJETOS – ME, inscrita no CNPJ nº 14.615.197/0001-88.

Da Vigência: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP ou sítio eletrônico oficial, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Do Preço: O valor total da contratação é de R$ 46.800,00, sendo o valor mensal de R$ 3.900,00.

Da Dotação Orçamentária: I. Natureza de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; II. Funcional Programática: 23.695.5004.2037 – Promoção Turística e Estruturação do MIT; III. Fonte de Recursos: Tesouro (Ficha nº 529)

Data assinatura: 17/07/2026.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA –Prefeita.

.....

Atos Oficiais

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR N.º 167/2026-TFMCS. DE 15 DE JULHO DE 2026.

Revoga a Lei Complementar nº 115/2021, de 27 de abril de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso de terrenos à empresa Nasashop Comércio de Utilidades Domésticas Ltda., autoriza a retomada dos imóveis ao patrimônio público municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Cafelândia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Complementar nº 115/2021, de 27 de abril de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso de terrenos à empresa **Nasashop Comércio de Utilidades Domésticas Ltda.**, referentes aos Lotes nº 12 e 14 da Quadra "C", com área de 590,00 m² cada.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a **retomada dos imóveis** descritos no artigo anterior ao patrimônio público municipal, para fins de regularização administrativa e posterior destinação conforme o interesse público.

Art. 3º A revogação da Lei e a retomada dos imóveis decorrem da necessidade de adequação do projeto empresarial apresentado, tendo em vista que a implantação do empreendimento depende da unificação dos lotes, condição não prevista na concessão originária, bem como do fato de que os Lotes nº 12 e 14 não são contíguos, estando separados pelo Lote nº 13, o que inviabiliza a execução do projeto conforme proposto.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas administrativas necessárias à formalização de **nova concessão de direito real de uso**, observando a viabilidade técnica, urbanística e o interesse público.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2026.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Portarias

PORTARIA N.º 0184/2026-TFMCS, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal do cargo de pedreiro e dá outras providências.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), a partir de **19/07/2026**, por aposentadoria compulsória, de acordo com a Emenda Constitucional nº 88/2015, do Cargo Efetivo de **PEDREIRO**, o(a) Sr.(a) JOSE PAULO, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 5.xxx.xx9 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 826.xxx.xxx-49, matrícula 52.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 0185/2026-TFMCS, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal do cargo temporário de agente de atividade infantil e dá outras providências.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), a partir de **16/07/2026**, a pedido do(a) próprio(a) servidor(a), conforme Processo Administrativo 1124/2026, do Cargo Temporário de **AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL**, o(a) Sr.(a) **LARISSA DIAS PEREIRA**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 56.xxx.xxx-8, inscrito(a) no CPF/MF 486.xxx.xxx-03, matrícula 12241.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Errata

ERRATA

Na publicação da Lei Nº 4.022/2026-TFMCS, publicada no Diário Oficial do Município de Cafelândia, Ano X, Edição n.º 1.937 do dia 10/07/2026.

Onde se Lê:

"Art. 3º Fica acrescida a seguinte programação orçamentária destinada ao atendimento do Plano de Trabalho da Emenda Impositiva nº 41/2025 ..."

Leia-se:

"Art. 3º Fica acrescida a seguinte programação orçamentária destinada ao atendimento do Plano de Trabalho da Emenda Impositiva nº 54/2025 ..."

Cafelândia, 17 de julho de 2026

JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025-DERH

CONVOCADOS: **MARINA DOS SANTOS ANDRADE (13ª)**

BRUNA MIRENO DOS SANTOS (14ª)

Por terem sido aprovados(as) da **13ª à 14ª** colocação, com pontuações **25 e 24**, respectivamente, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 03/2025**, para provimento do cargo temporário de **AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL**, ficam Vossas Senhorias, nos termos do disposto no item **11.2** do EDITAL de abertura, CONVOCADOS(AS) para se apresentar no prazo de 17/07/2026 a 24/07/2026, para manifestar seu interesse na nomeação do referido cargo, com previsão para início de suas atividades no dia 27/07/2026, ficando cientes que seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato pela ordem de classificação.

O(A) CONVOCADO(A) deverá comparecer na Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Av. Jacob Zucchi, 200, Centro, Cafelândia-SP, **PREFERENCIALMENTE em horário agendado através do WhatsApp (14) 98179-0042**, ou no horário das **10h00 às 14h00**, munido(a) dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em fotocópia, acompanhados dos originais, para verificação da autenticidade por funcionário público municipal:

· Cédula de Identidade (R.G.) - (Xerox)
· C.P.F. - (Xerox)
· Título de Eleitor - (Xerox)
· Certificado de Reservista (se do sexo masculino) - (Xerox)
· Conta corrente no Banco Bradesco S.A. (titularidade do convocado)
· Uma foto 3x4 recente para o prontuário e crachá do servidor em fundo branco
· Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) - (Xerox)
· Carteira de Trabalho
· Cartão do PIS / PASEP / NIT - (Xerox)
· Certificado de escolaridade (grau de escolaridade mínimo exigido no edital)
· Habilitação para o exercício da profissão - Certidão de Regularidade e Carteira do Conselho (quando exigido para o cargo) - (Xerox)
· Comprovante(s) de tempo de experiência (quando exigido para o cargo) - (Xerox)
· Certidão negativa de antecedentes criminais ou folha corrida
· Certidão de Regularidade do CPF
· Certidão de casamento ou nascimento, se solteiro(a) - (Xerox)
· Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos - (Xerox)
· C.P.F. do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos - (Xerox)
· Carteira de vacinação do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos - (Xerox)
· Frequência escolar do(s) filho(s) de 7 a 14 anos
· Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo) - (Xerox)
· Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou certidão emitida no site do TSE
· Declaração se possui outro emprego público
· Declaração de bens atualizada e encaminhada à RECEITA FEDERAL ou a próprio punho, através de modelo fornecido pela DERH
· Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH
· Declaração de vínculos múltiplos (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH
· Declaração de que não responde processo administrativo (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH
· Laudo médico de aptidão para o cargo, agendado para o dia **22/07/2026**, às **16:00 horas**, na Conseg, situada na rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 325 - Cafelândia-SP (em frente à Escola Afonso Pena). O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de **carteira de identidade** e **carteira de vacinação.**

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo determinado ocasionará a perda dos direitos decorrentes da aprovação no Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no item 11.3 do Edital Normativo.

Cafelândia-SP, 17 de julho de 2026.
TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL

Colocação/		
Nomes/habilitados:	13ª MARINA DOS SANTOS ANDRADE	CPF: ***.***.108-10
	14ª BRUNA MIRENO DOS SANTOS	CPF: ***.***.668-69

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segurança Pública

Notificações de Trânsito

TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

CNPJ: 46.186.375/0001-99 Data: 17/07/2026 Hora: 09:17

AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200 - PARTE ALTA - CAFELANDIA/SP

Telefone: (14)3556-8000 Tel.Móvel: Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade COORDENADORIA DE TRÂNSITO DE CAFELÂNDIA localizado a AVENIDA JACOB ZUCCHI Nº 200 - CENTRO - CAFELANDIA SP, CEP: 16.503-000.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000000313	CAZ9F93	02/07/2026	7633-2
T0000000314	NYB0F46	02/07/2026	5487-0
T0000000315	AAW6624	02/07/2026	7633-2
T0000000316	AAW6624	02/07/2026	5185-1
T0000000317	TLL2H13	02/07/2026	5193-0
T0000000318	NOJ1F37	04/07/2026	5525-0
T0000000319	EFO7675	04/07/2026	7366-2
T0000000320	SVB0C87	04/07/2026	5193-0
T0000000321	DEW0H64	04/07/2026	5193-0
T0000000322	BVA7232	04/07/2026	5193-0
T0000000323	EAF9H02	04/07/2026	5541-1
T0000000324	EPH5J42	04/07/2026	5541-1
T0000000326	OMR0A60	05/07/2026	6530-0
T0000000328	BAM6G76	06/07/2026	5738-0
T0000000329	EVY4H92	06/07/2026	6050-2
T0000000330	FJG2H72	07/07/2026	7056-1
T0000000331	EEA9I24	08/07/2026	7030-1
T0000000332	FWW5B5€	08/07/2026	5452-2
T0000000333	CNR0A22	11/07/2026	6530-0
T0000000334	EFW1I94	10/07/2026	5525-0
T0000000335	GCH9F43	11/07/2026	7030-1
T0000000336	CFU7D38	12/07/2026	5258-2
T0000000337	SWV6F10	13/07/2026	7030-1
T0000000338	GHN1G79	13/07/2026	7030-1
T0000000339	ECO7E83	13/07/2026	7030-1
T0000000340	ETT2D47	13/07/2026	7633-1